

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP**  
**CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93**  
**NIRE 52300010926**  
**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**  
**REGISTRO CVM Nº 2139-3**

Ata da 45ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas ("Assembleia") da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 28 de junho de 2018.

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia 18 (dezoito) de julho de 2018, às 10 (dez) horas, na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Publicação do Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária ("Edital de Convocação"), nos dias 18 (dezoito), 19 (dezenove), e 20 (vinte) de junho de 2018, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no jornal O Hoje; sendo também inserido no portal da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, pelo sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Edital de Convocação".
- 3. ORDEM DO DIA:** 1. Eleger membro do Conselho de Administração, representante do acionista controlador; 2. Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas decorrentes da matéria deliberada, bem como a execução das demais providências complementares; e 3. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.  
**INSTRUÇÕES GERAIS I.** a Celgpar esclarece que, em cumprimento ao disposto no §1º, do artigo 21-A, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, e alterações posteriores ("Instrução CVM nº 481/2009"), oferecerá aos acionistas no âmbito desta Assembleia, o mecanismo para votação a distância; **II.** os acionistas, em consonância com os dispositivos previstos na Instrução CVM nº 481/2009 e nas orientações contidas na "Proposta da Administração Para a 45ª Assembleia Geral Extraordinária", poderão exercer o direito de voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto a Distância, disponibilizado pela Celgpar nos seguintes sites: <http://ricelgpar.celggt.com/> (sítio da Companhia), <http://www.cvm.gov.br/> (portal da Comissão de Valores Mobiliários - CVM) e <http://www.b3.com.br/pt-br/> (sítio da BM&FBOVESPA S.A.); **III.** os acionistas ou os respectivos representantes legais, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (Art. 5º, *caput*, Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009; e Art. 13, § 2º, Estatuto Social), deverão apresentar os seguintes documentos: documento oficial de identidade com foto; fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica; original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista; e via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis. **IV.** os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na sede social da Celgpar, especificamente na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, telefones 0 XX 62 36123938 / 36123939 / 36123951, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia (Art. 13, § 3º, Estatuto Social); e **V.** ainda, os acionistas poderão obter cópia da Proposta da Administração na área de titularidade do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, Goiânia - Goiás, simultaneamente, acessível nos portais da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e no sítio da Celgpar.
- 4. PRESENÇA:** Regularidade dos presentes foi conferida; presentes o acionista Goiás Governo do Estado ("Governo de Goiás"), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 01.409.580/0001-38, proprietário de 32.696.436 (trinta e dois milhões, seiscentas e noventa e seis mil, quatrocentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, correspondentes a 99,763 % (noventa e nove inteiros, e setecentos e sessenta e três milésimos por cento) do capital votante; representado pelo Superintendente Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, conforme disposto na Lei



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 15:40 SOB Nº 20180635581.  
 PROTOCOLO: 180635581 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802947285. NIRE: 52300010926.  
 COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 24/07/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, na pessoa de Lucas Pugliesi Tavares, registrado no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número 005.668.001-52; e o acionista Gilmar José de Moraes, CPF 198.499.311-91, detentor de 33 (trinta e três) ações ordinárias. Também presentes, motivado por disposição legal (Art. 134, § 1º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976), José Taveira Rocha, Vice-Presidente do Conselho de Administração, e Humberto Tannus Júnior, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, da Celgpar. Ainda, em cumprimento ao disposto no Art. 164, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Moacyr Augusto da Silva Salomão, membro do Conselho Fiscal; bem como, também, Alladio Teixeira Alvares Neto, indicado para integrar o Conselho de Administração.

**5. MESA:** Presidente - José Taveira Rocha e Secretário - Gilmar José de Moraes.

**6. DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, precedida da identificação dos acionistas presentes, assinatura do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do Art. 127, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e, ainda, verificado o atendimento ao quorum de instalação da Assembleia, segundo disposição presente no Art. 125, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o Vice-Presidente do Conselho de Administração da Celgpar, José Taveira Rocha, na Presidência da Mesa, nos termos do Art. 12, do Estatuto Social, de 28.06.2018, designou Gilmar José de Moraes para Secretário da Mesa, observada a concordância dos demais acionistas. Ainda, José Taveira Rocha esclareceu que esta Assembleia foi realizada no endereço discriminado no "Item 1. Data, Hora e Local", coincidente com o informado no respectivo Edital de Convocação, tendo em vista que, em 18.06.2018, data da divulgação do primeiro anúncio dessa convocação, a sede social encontrava-se no referido endereço, e que, somente, no âmbito da 44ª Assembleia Extraordinária, de 28.06.2018, a sede social foi alterada para um novo endereço. Assim, segundo o Presidente da Mesa, a Administração, objetivando facilitar o acesso dos acionistas no âmbito deste evento societário, observada a disposição presente no § 2º, do Art. 124, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, identificada a localização atual da sede social na mesma localidade do endereço constante do Edital de Convocação, de 18.06.2018, decidiu manter a realização da Assembleia, ainda na antiga sede social, objeto da permanência de unidade administrativa da Celgpar; pois, caso contrário, não estaria assegurada a ciência da publicação de comunicados ao mercado, relatando a mudança do local de realização deste evento societário, por todos os acionistas que tomaram conhecimento do conteúdo do Edital de Convocação, publicado nos dias 18.06.2018, 19.06.2018 e 20.06.2018. Em seguida, José Taveira Rocha determinou a abertura das discussões das matérias relativas à Ordem do Dia, deste evento societário, entretanto, observou que a matéria, constante da Ordem do Dia, do Edital de Convocação, foi objeto da pauta de deliberações da 123ª Reunião do Conselho de Administração, de 29 de maio de 2018, foco da emissão de opinião, favorável ao exame e deliberação pela Assembleia Geral Extraordinária. O Presidente da Mesa relatou também que os assuntos constantes no Edital de Convocação foram detalhados na Proposta da Administração para a 45ª Assembleia Geral Extraordinária, de 18 de junho de 2018 ("Proposta da Administração"), inserida pelo Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Proposta da Administração", disponibilizada em 18 de junho de 2018, nos portais da Comissão de Valores Mobiliários, BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e, também, no sítio da Celgpar. Logo após, o Presidente da Mesa destacou que a Celgpar disponibilizou o mecanismo de Voto a Distância para os seus acionistas, em consonância com norma aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários, mediante Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, com circulação no Diário Oficial da União, em 18.12.2009, e retificada em 12.02.2010, observados os dispositivos presentes no Capítulo III-A - Votação a Distância, entretanto relatou a ausência de apresentação de votos por esse sistema. Imediatamente, no **Item 1**, os acionistas decidiram, observada a composição do Conselho de Administração em 9 (nove) membros, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019, estabelecida no âmbito da 12ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de abril de 2018, realizada, cumulativamente, com a 43ª Assembleia Geral Extraordinária, em consonância com o disposto no Art. 17, do Estatuto Social, de 30.01.2012, vigente em 30.04.2018, eleger 01 (um) Conselheiro de Administração, Alladio Teixeira Alvares Neto, em substituição ao Conselheiro Ruy Rocha de Macedo, representante do acionista controlador. Em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários, o Conselheiro de Administração eleito assumiu o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovada pela 33ª Reunião do Conselho de Administração, de 02.03.2010; informou, em formulário próprio, a quantidade possuída de valores mobiliários de emissão da Celgpar e a de pessoas ligadas como cônjuge e outros dependentes (Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, Art. 11); declarou que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil,

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 15:40 SOB Nº 20180635581.  
 PROTOCOLO: 180635581 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802947285. NIRE: 52300010926.  
 COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 24/07/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representa interesse conflitante com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, Art. 2º, Inciso IV); e, também, declarou, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, publicado no Diário Oficial da União, de 11.01.2002); e, por fim, formalizou Termo de Posse, como Conselheiro de Administração. Ainda, em cumprimento às exigências legais, os acionistas ratificaram que a remuneração individual dos Conselheiros de Administração foi estipulada pela 43ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2018, cumulativamente, com a 12ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor atual de R\$ 3.994,27 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos). Assim, os acionistas asseguraram ao Conselho de Administração, com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2019, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, conforme Art. 39, *caput*, do Estatuto Social, de 28.06.2018, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, a seguinte composição: **José Fernando Navarrete Pena**, brasileiro e espanhol, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 20114 - OAB-GO, CPF 303.118.701-63, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, Quadra 15, Lote 11, s/nº, Residencial Jardins Viena, CEP 74000-000, Aparecida de Goiânia - Goiás, como Presidente; **José Taveira Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 55398 2ª Via - SSP-GO, CPF 002.444.221-68, residente e domiciliado na Rua T-15, Quadra 152, Lotes 11/12, S/N, Apart - Cond. Residencial Maison Des Fleurs 401, Setor Bueno, CEP 74230-010, Goiânia - Goiás, como Vice-Presidente; **Sérgio Augusto Inácio de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 825652 2ª via - DGPC-GO, CPF 253.727.771-68, residente e domiciliado na Rua 5, n.º 541, Apartamento 1301, Condomínio Residencial Mont Serrat, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia - Goiás; **Elie Issa El Chidiac**, brasileiro, casado, matemático e administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 4456985 - DGPC-GO, CPF 704.619.021-68, residente e domiciliado na Rua SB-43, Quadra 37, Lote 7, s/nº, Residencial Portal do Sol, CEP 74884-653, Goiânia - Goiás; **Luiz Antonio Faustino Maronezi**, brasileiro, casado, advogado, RG 9.393.346 - SSP-SP, CPF 215.926.678-72, residente e domiciliado na Rua Madri 17, Quadra 13, Lote 08, Jardins Madri, Setor Garavelo, CEP 74369-112, Goiânia - Goiás; **Celso Flores Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 214948 2ª Via - SSP-GO, CPF 130.053.321-87, residente e domiciliado na Avenida T-3, Quadra 71, Lote 1-3/24, S/N, Apartamento 1304, Residencial Splendore Residence, Setor Bueno, CEP 74215-200, Goiânia - Goiás; **Alladio Teixeira Alvares Neto**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 04734840752 - DETRAN-GO, CPF 512.975.661-49, residente e domiciliado na Avenida 136, nº 515, Apartamento 601, Condomínio DJ Oliveira, Setor Marista, CEP 74180-040, Goiânia - Goiás; **Flávio Lopes de Assis**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 3549270 2ª via - SSP-GO, CPF 813.748.951-72, residente e domiciliado na Rua PB 46, Quadra 8, Lote 14, s/nº, Bairro Parque Brasília, CEP 75093-635, Anápolis - Goiás, como representante dos empregados; e **Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva**, brasileiro, casado, economista, RG 153.504 - OAB-RJ, CPF 807.534.007-82, residente e domiciliado na Rua Doutor Satamini, nº 135, Apartamento 101, Barra da Tijuca, CEP 20270-232, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias. Prosseguindo, no **Item 2**, os acionistas deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas. Finalizando, no **Item 3**, os acionistas, em complementação às deliberações das Assembleias, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos acionistas e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro desta ata na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada da Proposta da Administração, e das publicações do Edital de Convocação, de 18, 19 e 20, de junho de 2018; **b)** transmissão desta ata, acompanhada, em um único arquivo, caso haja essa decisão, do respectivo extrato, para a Comissão de Valores Mobiliários e BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, pelo Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata"; **c)** inserção desta ata, acompanhada, em um único arquivo, caso haja essa decisão, do pertinente extrato, no portal da Celgpar, em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Instrução CVM nº 480/2009; **d)** publicação integral desta ata, no Diário Oficial (Art. 289, *caput*, primeira parte, e § 3º, da Lei nº 6.404/1976); e **e)** publicação integral

3




CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 15:40 SOB Nº 20180635581.  
 PROTOCOLO: 180635581 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802947285. NIRE: 52300010926.  
 COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPARG


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 24/07/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

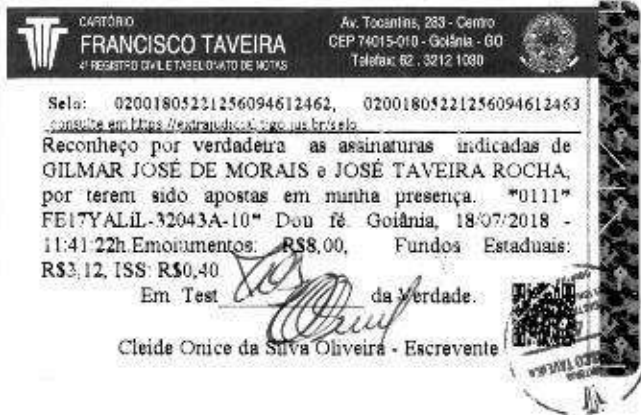
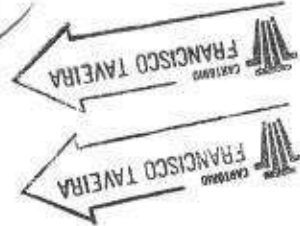


desta ata; ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3º, da Lei nº 6.404/1976). Ainda, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, José Taveira Rocha, na Presidência da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelos acionistas: Governo de Goiás, representado pelo Superintendente Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, Lucas Pugliesi Tavares; e o acionista Gilmar José de Moraes; observados os termos do Art. 130, caput, Lei nº 6.404/1976. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

  
José Taveira Rocha  
Presidente

  
Gilmar José de Moraes  
Secretário



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 15:40 SOB Nº 20180635581.  
PROTOCOLO: 180635581 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802947285. NIRE: 52300010926.  
COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 24/07/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP**  
**CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93**  
**NIRE 52300010926**  
**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**  
**REGISTRO CVM Nº 2139-3**

Ata da 45ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas ("Assembleia") da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 28 de junho de 2018.

**1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia 18 (dezoito) de julho de 2018, às 10 (dez) horas, na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.

**2. CONVOCAÇÃO:** Publicação do Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária ("Edital de Convocação"), nos dias 18 (dezoito), 19 (dezenove), e 20 (vinte) de junho de 2018, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no jornal O Hoje; sendo também inserido no portal da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, pelo sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Edital de Convocação".

**3. ORDEM DO DIA:** 1. Eleger membro do Conselho de Administração, representante do acionista controlador; 2. Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas decorrentes da matéria deliberada, bem como a execução das demais providências complementares; e 3. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.

**INSTRUÇÕES GERAIS I.** a Celgpar esclarece que, em cumprimento ao disposto no §1º, do artigo 21-A, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, e alterações posteriores ("Instrução CVM nº 481/2009"), oferecerá aos acionistas no âmbito desta Assembleia, o mecanismo para votação a distância; **II.** os acionistas, em consonância com os dispositivos previstos na Instrução CVM nº 481/2009 e nas orientações contidas na "Proposta da Administração Para a 45ª Assembleia Geral Extraordinária", poderão exercer o direito de voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto a Distância, disponibilizado pela Celgpar nos seguintes sites: <http://ricelgpar.celggt.com/> (sítio da Companhia), <http://www.cvm.gov.br/> (portal da Comissão de Valores Mobiliários - CVM) e <http://www.b3.com.br/pt-br/> (sítio da BM&FBOVESPA S.A.); **III.** os acionistas ou os respectivos representantes legais, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (Art. 5º, *caput*, Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009; e Art. 13, § 2º, Estatuto Social), deverão apresentar os seguintes documentos: documento oficial de identidade com foto; fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica; original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista; e via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis. **IV.** os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na sede social da Celgpar, especificamente na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, telefones 0 XX 62 36123938 / 36123939 / 36123951, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia (Art. 13, § 3º, Estatuto Social); e **V.** ainda, os acionistas poderão obter cópia da Proposta da Administração na área de titularidade do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, Goiânia - Goiás, simultaneamente, acessível nos portais da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e no sítio da Celgpar. **4. PRESENÇA:** Regularidade dos presentes foi conferida; presentes o acionista Goiás Governo do Estado (no âmbito de Goiás), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 01.409.580/0001-38, proprietário de 32.696.436 (trinta e dois milhões, seiscentas e noventa e seis mil, quatrocentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, correspondentes a 99,763 % (noventa e nove inteiros, e setecentos e sessenta e três milésimos por cento) do capital votante; representado pelo Superintendente Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, conforme disposto na Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, na pessoa de Lucas Pugliesi Tavares, registrado no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número 005.668.001-52; e o acionista Gilmar José de Moraes, CPF 198.499.311-91, detentor de 33 (trinta e três) ações ordinárias. Também presentes, motivado por disposição legal (Art. 134, § 1º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976), José Taveira Rocha, Vice-Presidente do Conselho de Administração, e Humberto Tannus Júnior, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, da Celgpar. Ainda, em cumprimento ao disposto no Art. 164, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Moacyr Augusto da Silva Salomão, membro do Conselho Fiscal; bem como, também, Alladio Teixeira Alvares Neto, indicado para integrar o Conselho de Administração. **5. MESA:** Presidente - José Taveira Rocha e Secretário - Gilmar José de Moraes. **6. DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, precedida da identificação dos acionistas presentes, assinatura do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do Art. 127, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e, ainda, verificado o atendimento ao quorum de instalação da Assembleia, segundo disposição presente no Art. 125, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o Vice-Presidente do Conselho de Administração da Celgpar, José Taveira Rocha, na Presidência da Mesa, nos termos do Art. 12, do Estatuto Social, de 28.06.2018, designou Gilmar José de Moraes para Secretário da Mesa, observada a concordância dos demais acionistas. Ainda, José Taveira Rocha esclareceu que esta Assembleia foi realizada no endereço discriminado no "Item 1. Data, Hora e Local", coincidente com o informado no respectivo Edital de Convocação, tendo em vista que, em 18.06.2018, data da divulgação do primeiro anúncio dessa convocação, a sede social encontrava-se no referido endereço, e que, somente, no âmbito da 44ª Assembleia Extraordinária, de 28.06.2018, a sede social foi alterada para um novo endereço. Assim, segundo o Presidente da Mesa, a Administração, objetivando facilitar o acesso dos acionistas no âmbito deste evento societário, observada a disposição presente no § 2º, do Art. 124, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, identificada a localização atual da sede social na mesma localidade do endereço constante do Edital de Convocação, de 18.06.2018, decidiu manter a realização da Assembleia, ainda na antiga sede social, objeto da permanência de unidade administrativa da Celgpar; pois, caso contrário, não estaria assegurada a ciência da publicação de comunicados ao mercado, relatando a mudança do local de realização deste evento societário, por todos os acionistas que tomaram conhecimento do conteúdo do Edital de Convocação, publicado nos dias 18.06.2018, 19.06.2018 e 20.06.2018. Em seguida, José Taveira Rocha determinou a abertura das discussões das matérias relativas à Ordem do Dia, deste evento societário, entretanto, observou que a matéria, constante da Ordem do Dia, do Edital de Convocação, foi objeto da pauta de deliberações da 123ª Reunião do Conselho de Administração, de 29 de maio de 2018, foco da emissão de opinião, favorável ao exame e deliberação pela Assembleia Geral Extraordinária. O Presidente da Mesa relatou também que os assuntos constantes no Edital de Convocação foram detalhados na Proposta da Administração para a 45ª Assembleia Geral Extraordinária, de 18 de junho de 2018 ("Proposta da Administração"), inserida pelo Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Proposta da Administração", disponibilizada em 18 de junho de 2018, nos portais da Comissão de Valores Mobiliários, BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e, também, no sítio da Celgpar. Logo após, o Presidente da Mesa destacou que a Celgpar disponibilizou o mecanismo de Voto a Distância para os seus acionistas, em consonância com norma aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários, mediante Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, com circulação no Diário Oficial da União, em 18.12.2009, e retificada em 12.02.2010, observados os dispositivos presentes no Capítulo III-A - Votação a Distância, entretanto relatou a ausência de apresentação de votos por esse sistema. Imediatamente, no **Item 1**, os acionistas decidiram, observada a composição do Conselho de Administração em 9 (nove) membros, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019, estabelecida no âmbito da 12ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de abril de 2018, realizada, cumulativamente, com a 43ª Assembleia Geral Extraordinária, em consonância com o disposto no Art. 17, do Estatuto Social, de 30.01.2012, vigente em 30.04.2018, eleger 01 (um) Conselho de Administração, Alladio Teixeira Alvares Neto, em substituição ao Conselheiro Ruy Rocha de Macedo, representante do acionista controlador. Em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários, o Conselheiro de Administração eleito assumiu o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovada pela 33ª Reunião do Conselho de Administração, de 02.03.2010; informou, em formulário próprio, a quantidade possuída de valores mobiliários de emissão da Celgpar e de pessoas ligadas como cônjuge e outros dependentes (Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, Art. 11); declarou que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representa interesse conflitante com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, Art. 2º, Inciso IV); e, também, declarou, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, publicado no Diário Oficial da União, de 11.01.2002); e, por fim, formalizou Termo de Posse, como Conselheiro de Administração. Ainda, em cumprimento às exigências legais, os acionistas ratificaram que a remuneração individual dos Conselheiros de Administração foi estipulada pela 43ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2018, cumulativamente, com a 12ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor atual de R\$ 3.994,27 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos). Assim, os acionistas asseguraram ao Conselho de Administração, com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2019, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, conforme, Art. 39, *caput*, do Estatuto Social, de 28.06.2018, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, a seguinte composição: **José Fernando Navarrete Pena**, brasileiro e espanhol, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 20114 - OAB-GO, CPF 303.118.701-63, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, Quadra 15, Lote 11, s/nº, Residencial Jardins Viena, CEP 74000-000, Aparecida de Goiânia - Goiás, como Presidente; **José Taveira Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 55398 2ª Via - SSP-GO, CPF 002.444.221-68, residente e domiciliado na Rua T-15, Quadra 152, Lotes 11/12, S/N, Apart - Cond. Residencial Maison Des Fleurs 401, Setor Bueno, CEP 74230-010, Goiânia - Goiás, como Vice-Presidente; **Sérgio Augusto Inácio de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 825652 2ª via - DGPC-GO, CPF 253.727.771-68, residente e domiciliado na Rua 5, nº 541, Apartamento 1301, Condomínio Residencial Mont Serrat, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia - Goiás; **Elie Issa El Chidiac**, brasileiro, casado, matemático e administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 4456985 - DGPC-GO, CPF 704.619.021-68, residente e domiciliado na Rua SB-43, Quadra 37, Lote 7, s/nº, Residencial Portal do Sol, CEP 74884-653, Goiânia - Goiás; **Luiz Antônio Faustino Maronezi**, brasileiro, casado, advogado, RG 9.393.346 - SSP-SP, CPF 215.926.678-72, residente e domiciliado na Rua Madri 17, Quadra 13, Lote 08, Jardins Madri, Setor Garavelo, CEP 74369-112, Goiânia - Goiás; **Celso Flores Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 214948 2ª Via - SSP-GO, CPF 130.053.321-87, residente e domiciliado na Avenida T-3, Quadra 71, Lote 1-3/24, S/N, Apartamento 1304, Residencial Splendore Residence, Setor Bueno, CEP 74215-200, Goiânia - Goiás; **Alladio Teixeira Alvares Neto**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 04734840752 - DETRAN-GO, CPF 512.975.661-49, residente e domiciliado na Avenida 136, nº 515, Apartamento 601, Condomínio DJ Oliveira, Setor Marista, CEP 74180-040, Goiânia - Goiás; **Flávio Lopes de Assis**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 3549270 2ª via - SSP-GO, CPF 813.748.951-72, residente e domiciliado na Rua PB 46, Quadra 8, Lote 14, s/nº, Bairro Parque Brasília, CEP 75093-635, Anápolis - Goiás, como representante dos empregados; e **Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva**, brasileiro, casado, economista, RG 153.504 - OAB-RJ, CPF 807.534.007-82, residente e domiciliado na Rua Doutor Satamini, nº 135, Apartamento 101, Barra da Tijuca, CEP 20270-232, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias. Prosseguindo, no **Item 2**, os acionistas deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas. Finalizando, no **Item 3**, os

acionistas, em complementação às deliberações das Assembleias, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos acionistas e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro desta ata na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada da Proposta da Administração, e das publicações do Edital de Convocação, de 18, 19 e 20, de junho de 2018; **b)** transmissão desta ata, acompanhada, em um único arquivo, caso haja essa decisão, do respectivo extrato, para a Comissão de Valores Mobiliários e BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, pelo Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata"; **c)** inserção desta ata, acompanhada, em um único arquivo, caso haja essa decisão, do pertinente extrato, no portal da Celgpar, em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Instrução CVM nº 480/2009; **d)** publicação integral desta ata, no Diário Oficial (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º, da Lei nº 6.404/1976); e **e)** publicação integral desta ata; ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3º, da Lei nº 6.404/1976). Ainda, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, José Taveira Rocha, na Presidência da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelos acionistas: Governo de Goiás, representado pelo Superintendente Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, Lucas Pugliesi Tavares; e o acionista Gilmar José de Moraes; observados os termos do Art. 130, *caput*, Lei nº 6.404/1976. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás. **DECLARAÇÃO:** A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº **20180635581**, em **24.07.2018**, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.

**NOTA:** A Ata da 45ª Assembleia Geral Extraordinária e o respectivo Extrato de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em 20.08.2018, respectivamente, no órgão oficial ([Diário Oficial do Estado de Goiás](#)) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgpar ([O Hoje](#)); e, concomitantemente, estão depositados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, mediante emprego do Sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata". A Ata da 45ª Assembleia Geral Extraordinária, ainda, está alocada no sítio da Celgpar (<http://ricelgpar.celggt.com/>).

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP**  
**CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93**  
**NIRE 52300010926**  
**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**  
**REGISTRO CVM Nº 2139-3**

Extrato de Ata da 45ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGP. **1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia 18 de julho de 2018, às 10 (dez) horas, em Goiânia, Estado de Goiás. **2. CONVOCAÇÃO:** Publicação do Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária, nos dias 18, 19, e 20 de junho de 2018, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no jornal O Hoje; sendo também inserido no portal da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, pelo sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Edital de Convocação". **3. ORDEM DO DIA:** 1. Eleger membro do Conselho de Administração, representante do acionista controlador; 2. Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas decorrentes da matéria deliberada, bem como a execução das demais providências complementares; e 3. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações. **4. PRESENÇA:** Goiás Governo do Estado, CNPJ/MF 01.409.580/0001-38, proprietário de 32.696.436 ações ordinárias nominativas, correspondentes a 99,763 % do capital votante; e o acionista Gilmar José de Moraes, CPF 198.499.311-91, detentor de 33 (trinta e três) ações ordinárias. **5. MESA:** Presidente - José Taveira Rocha e Secretário - Gilmar José de Moraes. **6. DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, no **Item 1**, os acionistas decidiram, eleger 01 (um) Conselheiro de Administração, Alladio Teixeira Alvares Neto, em substituição ao Conselheiro Ruy Rocha de Macedo, representante do acionista controlador. Assim, os acionistas asseguraram ao Conselho de Administração, com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2019, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, conforme. Art. 39, *caput*, do Estatuto Social, de 28.06.2018, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, a seguinte composição: **José Fernando Navarrete Pena**, CPF 303.118.701-63, como Presidente; **José Taveira Rocha**, CPF 002.444.221-68, como Vice-Presidente; **Sérgio Augusto Inácio de Oliveira**, CPF 253.727.771-68; **Elie Issa El Chidiac**, CPF 704.619.021-68; **Luiz Antonio Faustino Maronezi**, CPF 215.926.678-72; **Celso Flores Pinto**, CPF 130.053.321-87; **Alladio Teixeira Alvares Neto**, CPF 512.975.661-49; **Flávio Lopes de Assis**, CPF 813.748.951-72, como representante dos empregados; e **Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva**, CPF 807.534.007-82, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias. Prosseguindo, no **Item 2**, os acionistas deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas. Finalizando, no **Item 3**, os acionistas, em complementação às deliberações da Assembleia, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos acionistas e sob a forma de extrato, bem como autorizaram e determinaram a adoção de providências complementares. **DECLARAÇÃO:** A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº **20180635581**, em **24.07.2018**, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.

**NOTA:** A respectiva Ata da 45ª Assembleia Geral Extraordinária e o presente Extrato de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em 20.08.2018, respectivamente, no órgão oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgpar (O Hoje); e, concomitantemente, estão depositados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, mediante emprego do Sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata". A respectiva Ata da 45ª Assembleia Geral Extraordinária, ainda, está alocada no sítio da Celgpar (<http://ricelgpar.celggt.com/>).